



DECRETO Nº 2370 / 2018

"DEFINIÇÃO. PONTO FACULTATIVO. EXPEDIENTE INTERNO. PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo na data de **1º de junho (sexta-feira)** do corrente ano nas repartições administrativas mantidas pelos órgãos da estrutura administrativa deste município.

Parágrafo único. Não se aplica a previsão contida neste artigo aos serviços de natureza essencial, tais como, atendimentos e plantões de saúde, limpeza urbana e serviços emergenciais.

Art. 2º. Não haverá atendimento aberto ao público, no Prédio da Prefeitura Municipal, nas datas de **5 (terça-feira) e 7 (quinta-feira) de junho do corrente ano** em razão das atividades de mudança, instalação e organização dos arquivos e equipamentos.

Parágrafo único. O expediente na sede da Prefeitura nas datas previstas no *caput* será interno, mantidos os horários normais de trabalho dos servidores.

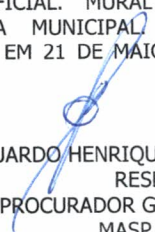
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018


MANOEL GERALDO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO. PUBLICADO.
ÓRGÃO OFICIAL. MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL. LEI
2025/2017. EM 21 DE MAIO DE
2018.


EDUARDO HENRIQUE DE
RESENDE
PROCURADOR GERAL
MASP 1546